

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4395 - www.ppghis.inhis.ufu.br - ppghis@inhis.ufu.br**PORTARIA PPGHI Nº 10, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, Profa. Dra. Ana Paula Spini, no uso de suas atribuições conforme Regimento Geral da UFU:

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em História – EDITAL PPGHI Nº 3/2019;

CONSIDERANDO que os candidatos inscritos para o Mestrado terão seus Projetos de Pesquisa avaliados por bancas examinadoras, uma para cada Linha de Pesquisa;

CONSIDERANDO que as Bancas Examinadoras serão nomeadas pela Coordenação do Programa;

RESOLVE:

Nomear bancas examinadoras para avaliação dos Projetos de Pesquisa dos candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam constituídas quatro bancas para a avaliação dos projetos de pesquisa, uma para cada Linha de Pesquisa do PPGHI;

Art. 2º - Ficam nomeados para constituir a banca da **Linha História e Cultura** os seguintes professores: Alexandre de Sá Avelar (Presidente da banca), Mônica Chaves Abdala, Ana Flávia Cernic Ramos, Mônica Brincalpe Campo e Carla Miucci Ferraresi de Barros;

Art. 3º - Ficam nomeados para constituir a banca da **Linha Linguagens, Estética e Hermenêutica** os seguintes professores: Alcides Freire Ramos (Presidente da Banca), Rodrigo de Freitas Costa e Rosângela Patriota Ramos;

Art. 4º - Ficam nomeados para constituir a banca da **Linha Política e Imaginário** os seguintes professores: Gilberto Cezar de Noronha (Presidente da Banca), Jorgetânia da Silva Ferreira, Jean Luiz Neves Abreu, Marcel Mano e Mara Regina do Nascimento;

Art. 5º - Ficam nomeados para constituir a banca da **Linha Trabalho e Movimentos Sociais** os seguintes professores: Sérgio Paulo Morais (Presidente da Banca), Deivy Ferreira Carneiro e Dilma Andrade de Paula;

Art. 6º - Os presidentes de bancas deverão encaminhar à secretaria do PPGHI, até o dia 18 de novembro de 2019, até 17:00 horas, o relatório das atividades, incluindo resultado final da avaliação;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Spini, Coordenador(a)**, em 16/09/2019, às



15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1551213** e o código CRC **E59BE7A5**.

Referência: Processo nº 23117.077745/2019-73

SEI nº 1551213